

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. Nº. 377 - E 126/12

Em 06 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 126, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras de Egon Eugênio Hörle.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de Egon Eugênio Hörle, CPF n.º 121.623.020-04, residente e domiciliado na Estrada Reynaldo Hörle, n.º 1691, Porto dos Pereira, nesta cidade, o imóvel com as seguintes características: uma área de terras com a superfície de 2.231,43m², localizada dentro de uma área maior com total de 47.702,95m², sob Matrícula n.º 43.045, fl. 01, Livro n.º 2-RG do Registro de Imóveis de Montenegro, referente ao leito da Estrada Reynaldo Hörle, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde mede 141,61m, em cinco segmentos, com Egon Eugênio Hörle; ao Sul, onde mede 141,10m em sete segmentos, com Egon Eugênio Hörle; a Leste, na extensão de 14,85m, com o leito da Estrada Reynaldo Hörle; a Oeste, na extensão de 15,15m, com o leito da Estrada Reynaldo Hörle.

Art. 2.º A área de terras descrita no art. 1.º servirá como leito da via pública denominada Estrada Reynaldo Hörle, já consolidada.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal, igualmente, a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 16.01.04.122.0021.2316.3.3.9.0.39.00.00.00.00-576.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de novembro de 2012.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Discutido e votado em: _____

Resultado da Votação: Votos a favor _____

Abstenções _____

Presidente _____

Votos contra _____